SREC

Secretaria Regional de Educação e Cultura

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

ANO LETIVO 2010 2011

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA [DRAE]

I RECURSOS HUMANOS DOCENTES

1 - Número de docentes nos estabelecimentos de educação/ensino

N.º Docentes		
Educação/Níveis de Ensino	**Vínculo**	
	QUADRO	**CONTRATADO**
Pré-escolar	657	177
1.º Ciclo do Ensino Básico	1084	475
2.º Ciclo do Ensino Básico	784	228
3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário	2287	783
TOTAL	**4812**	**1663**

NOTA:

Como está em curso o processo de colocação de professores, o número de docentes pode sofrer algum reajustamento, pelo que quando se entender disponibilizar esta apresentação deverá ser confirmado o número de docentes com esta Direção Regional.

2 - Projetos de Diplomas sobre a Avaliação dos Docentes

DIPLOMAS EM CURSO
1.ª Decreto Legislativo Regional n.º15 2011/M/10 de Agosto que aprova o Sistema de Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente **2.ª Proposta** de alteração do Estatuto da Carreira Docente (ECD)

DIPLOMAS PRODUZIDOS.	
	Proposta assente nos seguintes pressupostos:
Proposta de Decreto Legislativo Regional que Aprova o Estatuto de Educação e Ensino Privado da Região Autónoma da Madeira	▶ Respeito pela liberdade de aprender e ensinar consagrada na Constituição da República Portuguesa e no reconhecimento do direito dos pais à escolha e à orientação do processo educativo dos filhos; ▶ Enquadra-se o regime jurídico a aplicar entre a administração regional autónoma e os estabelecimentos de educação e ensino particulares e cooperativos, estabelecimentos propriedade de instituições particulares de solidariedade social e escolas profissionais privadas. ▶ Plasma-se as condições de criação, funcionamento e extinção dos estabelecimentos, a respetiva orgânica, a autonomia e o paralelismo pedagógico, o regime de gestão administrativa e pedagógica das crianças e alunos, o enquadramento do pessoal e os contratos e acordos de apoio ao investimento e financiamento, entre outras matérias. ▶ Reconhece-se o papel do ensino privado no quadro do sistema educativo regional, em prol da qualidade das aprendizagens das crianças e alunos.

II RECURSOS HUMANOS NÃO DOCENTES

1 - Trabalhadores existentes nos estabelecimentos de educação/ensino

N.º Trabalhadores			
Estabelecimentos de Educação	Creches	19	334
	Jardins de infância	24	
	Infantários	291	
Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico com Unidades de Educação Pré-Escolar e Unidades de Educação Pré-escolar Isoladas			1.139
Escolas Básicas dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundárias			1.630
		TOTAL	**2.135**

2 - Novas admissões

Carreira		Área Escolar do Porto Santo
Assistentes Operacionais	**Área de Apoio Geral**	**1**

3 - Novas Salas

EB1/PE do Porto Moniz	Cada um destes estabelecimentos terá 1 sala nova de educação Pré-Escolar, contudo não haverá lugar a admissões de pessoal não docente da área de apoio educativo, mas sim redistribuição do mesmo.
Infantário “O Sapatinho”	
Infantário “S. Gonçalo”	

4 - Fusões de Estabelecimentos

Estabelecimento de educação/ensino a fundir	Estabelecimento de educação/ensino que integra o estabelecimento a fundir
EB1/PE do Arco S. Jorge	Creche e Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de São Jorge
NOTA Os trabalhadores não docentes - 1 Ajudante de Ação Sócio Educativa Pré-Escolar, 1 assistente Operacional - ficam afetos à Creche e Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de S. Jorge	

5- Extinções de Estabelecimentos

Estabelecimento de educação/ensino	Trabalhadores reintegrados		
	N.º	Carreira	Serviços/Área Escolar/Estabelecimento onde irão ser integrados
EB1/Pré Jardim do Mar	1	Assistente Operacional	▶ Área Escolar da Calheta ▶ Área Escolar de S. Vicente ▶ Área Escolar do Funchal e Estabelecimentos de Educação do Funchal
Pré-Escolar Feiteiras	1	Ajudante Ação Sócio Educativa, Pré-Escolar	
	1	Assistente Operacional de Apoio Educativo	
Creche "O Bambi"	2	Assistente Operacional de Apoio Educativo	
	1	Assistente Operacional	

6- Extinções de Estabelecimentos

Escolas Básicas do 1.º Ciclo do Ensino Básico com unidades de educação pré-escolar

O processo de concessão das cozinhas a empresas privadas em regime de *outsourcing* nas escolas do 1.º ciclo do ensino básico com unidades de educação pré-escolar em regime de funcionamento a tempo inteiro, determinará a redistribuição do pessoal não docente da área da cozinha para outros estabelecimentos de ensino que apresentem carências de pessoal na área referida. Caso contrário proceder-se-á à mobilidade interna na categoria para outras atividades, designadamente as de serviços gerais.

ANO LETIVO 2010 2011

Novas concessões	N.º de trabalhadores a redistribuir
Estabelecimentos	
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Quinta Grande	2
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Pedregal	2
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de S. Martinho	3
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Bica de Pau	1
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Tabúa	2
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de S. Paulo	a)
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Santana	2
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Faial	1
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de S. Roque do Faial	1
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Caminho Chão	1
Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Boaventura	a)

a) A única trabalhadora afeta à área da cozinha mantém-se no apoio ao refeitório